

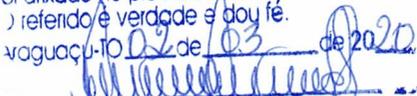


DECRETO Nº 308/2020,

DE 02 DE MARÇO DE 2020.

PUBLICAÇÃO

certifico que nesta data o presente decreto foi afixado no placard do Centro Administrativo, referendo a verdade e dou fé.
Araguaçu-TO, 02 de 03 de 2020.


Secretaria de Administração

“DISPÕE SOBRE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, O Contrato nº **025/2020** referente à contratação dos serviços de **motorista** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente de necessidades específicas da função de **motorista**, firmado pelo Fundo Municipal de Educação com **Marcelo Rodrigues de Faria**.

CONSIDERANDO, que o contrato poderá ser rescindido unilateralmente conforme disposições contidas na cláusula sexta do referido contrato.

CONSIDERANDO FINALMENTE, que os valores pagos ao contratado correspondem efetivamente até o dia do encerramento do contrato.

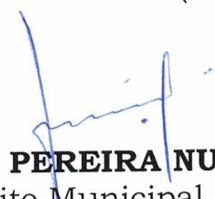
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica rescindido o contrato nº **025/2020**, referente à contratação dos serviços de **motorista** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente de necessidades específicas da função de **motorista**, firmado pelo Fundo Municipal de Educação – FME com **Marcelo Rodrigues de Faria**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - TO, aos dois (02) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte (2020).


JOAQUIM PEREIRA NUNES
Prefeito Municipal